



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano XIV - Edição nº 01549 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D3546C3DDF39FC5CC8068E869788DF4F

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº01D/2022.
- PORTARIA Nº 361/2024

Prefeitura Municipal de Uibaí

Termo Aditivo

Extrato Termo Aditivo

Termo Aditivo de Contrato nº01D/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, CNPJ: 14.140.701/0001-30, Contratado: MARIVALDO FELIX PEREIRA, pessoa física, inserido no nº CPF: 489995985-00Objeto: Prorrogação do prazo supramencionado na Cláusula terceira do Contrato 01D/2022 por mais um período de 12 (doze) meses, sem majoração de valor. Data de Assinatura: 28 De Dezembro de 2023. Vigência 02/01/2024 a 31/12/2024 Ubiraci Rocha Levi - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ – BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N.º 361/2024.

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designa os seus membros e determina outras providências.

O Prefeito de Uibaí estado federado da Bahia, Uiraci Rocha Levi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Inciso IV, e o Art. 87, Inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei 230, de 03 de dezembro de 2007;
Considerando que preenche os requisitos legais necessários;
Considerando a imperatividade das funções.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº8.666/93, com finalidade de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, excetuando-se os Pregões.

Art. 2º - A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores municipais:

Jarbas da Silva Soares - Presidente

Suzana Henrique Carvalho Maciel- 1º Membro

José Miguel Luz Neto - 2º Membro

Daniela Carvalho Levi- 1º Suplente

Art. 3º - O Presidente da Comissão de Licitação poderá ser substituído em seus impedimentos, pelos membros designados a ordem sequencial.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique se. Registre se. Cumpra se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 24 de janeiro de 2024.


Uiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br